



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira, 28 de novembro de 2016.

Ano IV Edição nº 157/2016

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Adilson José Silva Lino

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

TESTEMUNHAS:

1. _____
RG. _____

2. _____
RG. _____

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1382/2016

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Nº 59/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: CHS - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA - ME

CNPJ Nº: 05.127.739/0001-82

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Equipamentos destinados ao Hospital Municipal, conforme Programa HospSUS, firmado junto à Secretaria da Saúde do Estado do Paraná

Valor Global: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1383/2016

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Nº 59/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: DUOMED- PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

CNPJ Nº: 82.387.226/0001-51

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Equipamentos destinados ao Hospital Municipal, conforme Programa HospSUS, firmado junto à Secretaria da Saúde do Estado do Paraná

Valor Global: R\$ 165.714,32 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e quatorze reais e trinta e dois centavos).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1384/2016

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Nº 59/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: EPB LONDRINA - COM DE EQUIP. MEDICO HOSPITALAR - EIRELI

CNPJ Nº: 22.540.455/0001-32

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Equipamentos destinados ao Hospital Municipal, conforme Programa HospSUS, firmado junto à Secretaria da Saúde do Estado do Paraná

Valor Global: R\$ 84.930,00 (oitenta e quatro mil, novecentos e trinta reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1386/2016

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Nº 59/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

CNPJ Nº: 84.972.926/0001-39

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Equipamentos destinados ao Hospital Municipal, conforme Programa HospSUS, firmado junto à Secretaria da Saúde do Estado do Paraná

Valor Global: R\$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1387/2016

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Nº 59/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: SUSAKI & SANTOS LTDA

CNPJ Nº: 13.035.459/0001-72

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Equipamentos destinados ao Hospital Municipal, conforme Programa HospSUS, firmado junto à Secretaria da Saúde do Estado do Paraná

Valor Global: R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1388/2016

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Nº 59/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: VALMIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ Nº: 74.160.490/0001-20

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Equipamentos destinados ao Hospital Municipal, conforme Programa HospSUS, firmado junto à Secretaria da Saúde do Estado do Paraná

Valor Global: R\$ 34.770,00 (trinta e quatro mil, setecentos e setenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 28 de novembro de 2016.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 181 dias (seis meses e um dia), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

LICITAÇÃO E COMPRAS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1217/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 064/2015 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGENS, ROÇADAS, PINTURAS DE MEIO FIO, COLETA DE LIXO E LIMPEZAS DE BOCA DE LOBO NO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **M. DOS SANTOS TAVARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.307.649/0001-07**, neste ato, representada pela Sra. **ROSANA DOS SANTOS TAVARES**, portadora do CPF nº. 938.682.009-91 e RG nº. 7.136.651-0 SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1217/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 064/2015 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGENS, ROÇADAS, PINTURAS DE MEIO FIO, COLETA DE LIXO E LIMPEZAS DE BOCA DE LOBO NO MUNICÍPIO DE FAXINAL**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGENS, ROÇADAS, PINTURAS DE MEIO FIO, COLETA DE LIXO E LIMPEZAS DE BOCA DE LOBO NO MUNICÍPIO DE FAXINAL.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência previsto na cláusula segunda, terminando aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis (30/11/2016), passando a encerrar-se aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (30/11/2017).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 1217/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 064/2015 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGENS, ROÇADAS, PINTURAS DE MEIO FIO, COLETA DE LIXO E LIMPEZAS DE BOCA DE LOBO NO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis (28/11/2016).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

M. DOS SANTOS E TAVARES LTDA

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira, 28 de novembro de 2016.

Ano IV Edição nº 157/2016

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Faxinal – Pr, 28 de novembro de 2016.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS

DECRETO N.º 6590/2016

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão.

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeado o Senhor **CARLOS GEOVANI DAHMER** portador do RG n.º 10.186.996-2 SSP/PR e do CPF nº 074.118.169-06, para ocupar o cargo Agente de Defesa Civil, do quadro de Pessoal Comissionado, símbolo CC-3, a partir do dia 10 de maio de 2016.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2016.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 6591/2016

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão.

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeado o Senhor **REGINALDO MARCELO SOARES**, portador do RG n.º 7.717.576-8 SSP/PR e do CPF nº 004.936.479-02, do cargo de Agente de Defesa Civil, do Quadro de Pessoal Comissionado, símbolo CC-3, a partir do dia 10 de maio de 2016.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2016.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 6600/2016

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento efetivo.

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica exonerada à pedido, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Senhora **MARIA LIMA DEMARAES**, portadora do RG nº 3.821.295-8 SSP/PR e do CPF nº 505.668.499-68, do cargo de Técnico em Laboratório, do Quadro de Pessoal Permanente, a partir do dia 18 de maio de 2016, conforme requerimento datado de 18 de maio de 2016.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2016.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 6579/2016

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento efetivo.

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica exonerado, por motivo de Falecimento, o servidor Senhor **GERSON GONÇALVES DA SILVA**, portador do RG nº 3.012.019-1 SSP/PR e do CPF nº 362.956.989-72, do cargo de Motorista, do Quadro de Pessoal Permanente, a partir do dia 01 de maio de 2016.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de maio de 2016.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 195/2016

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art.131, § 1º da Lei municipal nº 1.715/2013(Estatuto e Plano de Cargos e Salários da Prefeitura do Município de Faxinal-Pr).

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora **Alessandra Aparecida Pereira**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Escolar, a conversão da Licença Prêmio em espécie, fracionado em 03(três) parcelas, referente ao período aquisitivo de 03/03/2008 à 03/03/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2015.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 161/2016

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora **Janete Aparecida Henrique**, ocupante do cargo de Técnico em Higiene Dental, suas férias regulamentares entre os dias 04/07/2016 à 02/07/2016, correspondente ao período de 03/03/2013 à 03/03/2014.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2016.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 194/2016

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor Senhor **Valrisnei dos Santos do Nascimento**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, suas férias regulamentares entre os dias 25/07/2016 à 14/08/2016, sendo 10 (dez) de abono pecuniário, correspondente ao período de 01/01/2015 à 01/01/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2016.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira, 28 de novembro de 2016.

Ano IV Edição nº 157/2016

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 155/2016

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**,
Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Prorrogar pelo prazo de 02(dois) anos, a partir do dia 02 de junho de 2016, a Licença Sem Vencimentos concedida a servidora Senhora, Diana Rogéria Roni de Melo, ocupante do cargo de Professora, em data de 02 de junho de 2016, conforme Portaria nº 141/2014.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2016.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 192/2016

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**,
Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Mônica de Jesus Moreira dos Santos, ocupante do cargo de Professora 2º(Padrão), Licença Prêmio de 90(noventa) dias por quinquênio de efetivo exercício, no período de 25/07/2016 à 22/10/2016, conforme requerimento datado de 23 de fevereiro de 2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2016.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 6671/2016

SUMULA: Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento efetivo.

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica exonerada á pedido, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a servidora Senhora **TEREZINHA MUNHOZ RUTHES**, portadora do RG nº 4.170.998-7 SSP/PR e do CPF nº. 643.173.239-15, do cargo de Professora, do Quadro de Pessoal Permanente, a partir do dia 11 de julho de 2016.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2016.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 6675/2016

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO – O determinado pela Lei Municipal nº 1.275/2008(Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal),

DECRETA

Art. 1º- Fica Concedido Avanço Vertical, a servidora abaixo relacionada, mediante conclusão do Curso Pós-Graduação em Educação Infantil, Neurociência e aprendizagem, a partir do mês de julho de 2016, conforme documentação apresentada.

Nome	Cargo	Secretaria	Classe	Nível
Ana Lucia de Castro	Educador Infantil	Municipal de Educação	C	3

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor a partir do mês de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal Estado do Paraná, em 15 de julho de 2016.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 222/2016

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**,
Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor Senhor Cleiton do Prado Domingues, ocupante do cargo de Agente de Comunitário de Saúde, suas férias regulamentares entre os dias 15/08/2016 à 13/09/2016, correspondente ao período de 08/08/2014 à 08/08/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2016.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 200/2016

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**,
Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Sônia Soelene Vidal, ocupante do cargo de Agente Administrativo, suas férias regulamentares entre os dias 22/08/2016 à 20/09/2016, correspondente ao período de 02/01/2015 à 02/01/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2016.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br